



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

RETIFICAÇÃO 2

A Comissão Eleitoral Central do Instituto Federal Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Ad Referendum nº 01/2023, de 15 de junho de 2023, referendada pela Resolução nº 11/2023 - Consuper, de 26 de junho de 2023, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, a Resolução nº 12/2023 – Consuper, de 26 de junho de 2023, o processo nº 23348.001531/2023-99,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o CRONOGRAMA do EDITAL Nº 01/2023 - Comissão Eleitoral Central/IFC, de 27 de junho de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

	ATIVIDADES	DATA
3	Publicação da lista preliminar dos votantes (referência 20/07/2023)	01/08/2023
4	Prazo para recurso sobre a lista preliminar dos votantes	02/08/2023 a 03/08/2023
5	Julgamento e decisão dos recursos sobre a lista preliminar dos votantes	04/08/2023 a 07/08/2023
6	Publicação da lista definitiva de votantes	08/08/2023

Leia-se:

	ATIVIDADES	DATA
3	Publicação da lista preliminar dos votantes (referência 20/07/2023)	02/08/2023
4	Prazo para recurso sobre a lista preliminar dos votantes	03/08/2023 a 04/08/2023
5	Julgamento e decisão dos recursos sobre a lista	07/08/2023

	preliminar dos votantes	
6	Publicação da lista definitiva de votantes	08/08/2023

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Blumenau, 01 de agosto de 2023

Comissão Eleitoral Central

Resolução Ad referendum nº 01/2023, de 15/06/2023

Fernando de Britto Falci

Presidente da Comissão Eleitoral Central

Joseane Evaldt Corrêa Teixeira

Secretária